



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº _____/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

“Assegura Passe Livre no Serviço de Transporte Público do Estado do Tocantins aos profissionais da área de saúde, na vigência de estado de calamidade pública.”

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º - Fica assegurada o passe livre no Serviço de Transporte Público do Estado do Tocantins aos profissionais da área de saúde, na vigência de estado de calamidade pública decretado em função da pandemia da Covid-19.

Art. 2º - Para se habilitar ao benefício referido no art.1º desta Lei, os profissionais da área da saúde, devem apresentar o crachá de trabalho para identificação e acesso ao transporte público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Conforme o Decreto nº 6.072 do Estado do Tocantins, que trata do estado de calamidade pública em razão da pandemia da Covid-19, medidas foram tomadas para lidar com as demandas do Estado e da sociedade no enfrentamento à disseminação acelerada do novo coronavírus.

Diante do cenário atual, a comunidade científica reconhece os danos irreparáveis que o novo vírus pode causar às pessoas,



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

aos sistemas e à economia pública e privada. Dessa maneira, o estado do Tocantins tem articulado para instituir medidas para minimizar os riscos sociais e econômicos, principalmente dos hipossuficientes.

Uma das categorias mais desgastadas nesse período, são os profissionais da área da saúde. Uma vez que são os responsáveis pelo combate na linha de frente e tratamento do vírus, estão sobrecarregados com a alta demanda e conseqüentemente são o maior índice de contaminações.

Apesar de tomarem todas as medidas de segurança necessárias, não podem ficar em isolamento, pois tem a nobre e árdua missão de cuidar da saúde da população.

Assim, pensando na tutela desses profissionais, apresento esta proposição para assegurar o passe livre aos profissionais da área da saúde, no âmbito de todo o Estado do Tocantins, durante a vigência do estado de calamidade.

Diante disso, com intuito de contribuir com os tocantinenses, peço o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta proposta legislativa.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2020.

ANTONIO ANDRADE
DEPUTADO ESTADUAL